



**ATA DA 1822ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima vigésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 23840/17-15, **decidiu** aprovar nova Resolução DIPRE que estabelece as competências e os critérios para a destinação, distribuição e ocupação de vagas do estacionamento administrativo da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 299.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 19690/17-82, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-06-2017, e em função da empresa selecionada não estar apta, não possuindo regularidade fiscal, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 263.2017, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresas para a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e alvará para a prova de Pedestrianismo Almirante Barroso, “Corrida da Marinha – Porto de Santos 125 anos”, como a 1ª Etapa do 32º Campeonato Santista de Pedestrianismo, a fim de alterar a fornecedora dos equipamentos de **FABIO VINICIUS DONLEY MESQUITA RIGGO – ME**, para **ESPAÇO SOM & LUZ LTDA. - ME**, com mesmo valor, de **R\$ 14.135,00** (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 300.2017;*



**II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 15275/17-69, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-06-2017, com base no inciso II, art. 24, e *caput* do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no “Jantar Dançante do Dia do Aviador” da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BASE AÉREA DE SANTOS** para homenagear a Força Aérea, a Semana da Asa e o 95º Aniversário da Base Aérea de Santos/Bast, que será realizado no dia 27 de outubro de 2017, no Terminal Marítimo de Passageiros - Giusfredo Santini – Concais, com a compra de uma mesa para 10 (dez) pessoas, cujo aporte é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 301.2017;*

**II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 6908/15-31 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-06-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/55.2015, celebrado com a empresa **MAC CONSULTORIA & EVENTOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de Assistente Técnico especializado em engenharia de segurança de trabalho em processos judiciais trabalhistas em que for designada a realização de perícia judicial, objetivando a apuração das condições de risco do local do trabalho, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 180.554,40** (cento e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 302.2017;*

**II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 36772/16-19, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de organização de segurança reconhecida pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS para a realização do estudo de avaliação de risco e revisão do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta;

**II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 24546/17-95 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-06-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/73.2016, celebrado com a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME**, objetivando a prestação de serviços continuados de acesso à internet em banda larga



para a rede corporativa do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, com fornecimento de infraestrutura física e tecnológica, a fim de prorrogar seu prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com cláusula rescisória quando da conclusão de processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, no valor global de **R\$ 9.312,00** (nove mil e trezentos e doze reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 303.2017;*

**II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 2473/17-90, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 15-05-2017, e com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP**, objetivando o desenvolvimento e implantação do projeto “ESTUÁRIO-VIRTUAL: Um sistema de previsão para o estuário de Santos” que passa a fornecer à CODESP previsibilidade e em tempo real as informações sobre ressacas, ondas, correntes e transporte de sedimentos no sistema estuarino das cidades de Santos, São Vicente e Bertioga, com previsão de conclusão do projeto em 24 (vinte e quatro) meses, e valor total de **R\$ 169.898,91** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto. Determinou, ainda, que a área gestora apresente na próxima reunião da Diretoria o referido projeto, bem como, providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 304.2017;*

**II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 20775/14-98 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-05-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/59.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando o fornecimento de mão-de-obra serviços em caráter geral com todos os materiais de proteção individual, para atendimentos às diversas áreas da CODESP de Santos, a fim de conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do último reajuste ocorrido em agosto/2016, referente à mudança de alíquota de PIS de 0,65% para 1,65% e de COFINS de 3,00% para 7,60%, passando o valor mensal de **R\$ 153.344,62** (cento e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 163.012,24** (cento e sessenta e três mil e doze reais e vinte e quatro



centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 305.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 20754/17-61, que tratou de autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **X2S INFORMÁTICA**, para ministrar treinamento de um funcionário da Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura, objetivando aprimorar o conhecimento e procedimentos de segurança da informação através de antivírus, *antispywares*, prevenção de invasões e remoção de programas maliciosos, com base no *software ePolicy Orchestrator* da McAfee, o assunto foi retirado de pauta; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 20406/17-84 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 25-05-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fardamento e porta talonário, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 306.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 16644/17-59, que tratou de acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, por um prazo de 06 (seis), 324.000 metros cúbicos, com cláusula rescisória para tão logo se inicie efetivamente os serviços do contrato MTPA nº 02/2017, de 07-02-2017, (dragagem de readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do complexo portuário de Santos – SP), firmado com o Consórcio Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. e Boskalis do Brasil Dragagem e Serviços Marítimos Ltda., o assunto foi retirado de pauta; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 15957/17-07, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para o setor de serviços eletrônicos da Gerência de Construções de Soluções de Infraestrutura, bem como: **a)** homologar e adjudicar os citados serviços às



empresas: **DANIELA CRISTINA JANOTTI - ME**, para o lote 01, no valor global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – ME**, para o lote 02, no valor global de **R\$ 33.910,00** (trinta e três mil e novecentos e dez reais); **VIBRATO ÁUDIO VÍDEO LTDA. – EPP**, para o lote 03, no valor global de **R\$ 4.924,50** (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

**b)** cancelar na aceitação o lote 04 em função de ter extrapolado o valor orçado;

**c)** cancelar os lotes 05, 06, 07, 08 e 09, por terem sido desertos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 307.2017;*

**II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 68552/14-01, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-04-2017, e as diversas tentativas, sem sucesso, de aplicar a penalidade de multa, em função da empresa não cumprir os termos do Contrato DP/57.2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador a diesel da Usina de Hidrelétrica de Itatinga, com fornecimento de materiais, **decidiu** autorizar a aplicação da penalidade à empresa **SAFETY MAR NÁUTICA LTDA. - EPP**. de suspensão temporária de contratar com a CODESP por um período de 02 (dois) anos e citação no SICAF/COMPASNET. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 308.2017;*

**II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 19810/17-32 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-06-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de interligação da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT, tipo PABX, marca Unify, modelo HIPATH 4000, mediante entroncamento SIP (*Session Initiation Protocol*), com 07 (sete) centrais satélites no Porto de Santos, com prazo de execução dos serviços de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 309.2017;*

**II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 17979/17-11 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-05-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**,



objetivando a contratação de empresa para a execução do programa de monitoramento ambiental das áreas dragadas, do perfil praiar, do ecossistema de manguezal, da área de disposição oceânica de materiais dragados e do programa de monitoramento de espécies exóticas invasoras marinhas na região do Porto de Santos, visando o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 961/13 e Licença de Operação nº 1382/2017, com prazo de execução de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 310.2017; **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 37203/14-39 e considerando a manifestação Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05-06-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos batimétricos monofeixe, multifeixe e com sonar de varredura lateral (*side scan*) nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, dos acessos aos berços de atracação e dos berços de atracação nos trechos 2, 3 e 4, e do Polígono de Disposição Oceânica – PDO no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.790.000,00** (um milhão e setecentos e noventa mil reais), com inclusão de cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, visando atender a determinação da Capitania dos Portos de São Paulo, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 311.2017. A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 16051/17-47, em que a Gerência de Carreira/Superintendência de Recursos Humanos apresentaria o levantamento de governança e gestão de pessoas, conforme Relatório Individual da Avaliação realizado pelo Tribunal de Contas da União, o assunto foi transferido para a próxima reunião. A seguir, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, no qual foi apresentado o seguinte assunto: **VI.1** – o Colegiado determinou que seja feito o



acompanhamento da gestão dos contratos em cada área e que o gestor e o respectivo fiscal acompanhem todas as ações e que também observem o cumprimento por parte das contratadas, das cauções dos referidos instrumentos. Doravante, o controle dessas garantias contratuais propiciará a execução tempestivamente, se necessário. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguin Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**